

8 de julho as 14.45

N.º VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Antonio Ferraz Neto e Antonio Carlos		Vieira Reclamante	
Agildo Geronzi		Reclamado	
Local: Recife	Data: 22.7.94	N.º 772	
Objeto: Sa. mtrs. 2			
Espécie: <input checked="" type="checkbox"/> Escrita <input type="checkbox"/> Verbal		<input type="checkbox"/> Documentos	
Distribuída à ..... Junta de Conciliação e Julgamento			
Distribuidor			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

3  
me

OP-37/54

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 22 dias do mês de abril de 1954

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e julgamento do Recife Antônio Ferreira Matos e Antônio Carlos Vieira

Servente Solteiro Brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Rua Garibaldi, 266 - Campina do Barreto associado do sindicato  
(Residência)

portador da C. P.-Nº. série, e apresentou a seguinte reclamação contra Aegidio Cavalcanti

Comércio, domiciliado na Rua da Imperatriz, 266.  
(Atividade) (Rua e Número)  
Recife

Declararam os reclamantes que foram admitidos nos dias 8 de outubro e 15 de dezembro de 1953; que percebem cr\$ 500,00 e cr\$ 450,00, respectivamente; que aos sábados ~~trabalham 5 horas extras~~ na parte da tarde Antônio Ferreira Matos trabalha 3 horas e Antônio Carlos Vieira 2 1/2; que reclamam o pagamento dessas horas extras de acordo com o que ficar apurado em audiência.

md/

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Enderêço
Nome	Enderêço
Nome	Enderêço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

*Leu Baralento*  
Chefe de Secretaria

*Antonio Ferreira Vitor*  
Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á, constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)

x Antonio Carlos Vitor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

### TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 8 dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e cinquenta e 54 nesta cidade do Recife às 14,45 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Antonio Ferreira Neto Antonio Carlos Viciq para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra Egídio Cavalcanti foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 2,000.00

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinada pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Chefe de Secretaria